



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**PROJETO DE LEI Nº 037/2021, DE 15 DE JULHO DE 2021**



Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial e dá outras providências.

**GENOIR MARCOS FLOREK**, Prefeito Municipal de Centenário, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são concedidas pela Legislação em vigor

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica Municipal, que enviou para a apreciação do Poder Legislativo Municipal o seguinte Projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, para fins de aquisição de imóvel, no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), classificado na seguinte dotação orçamentária:


**05.01 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO**  
1235 – AQUISIÇÃO DE IMÓVEL  
449061 – Aquisição de imóveis.....R\$ 500.000,00

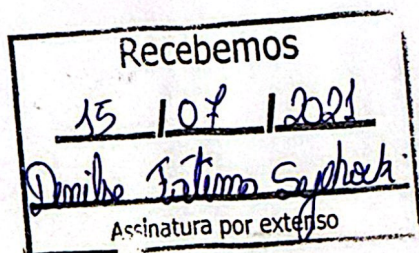
**Art. 2º** - Servirá de recursos para atender ao crédito aberto no artigo anterior a redução orçamentária, de igual valor, a ser aberto por Decreto e com transposição de dotações orçamentárias para a execução do objeto da presente Lei.

**Art. 3º** - As disposições da presente Lei, e seu respectivo programa, independente de sua transcrição total, fica incluso no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias do presente exercício.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GAB. DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO, 15 DE JULHO DE 2021.

  
**Genoir Marcos Florek,**  
Prefeito Municipal.





Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Centenário

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,  
Senhora Vereadora:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que autorizada a abrir Crédito Adicional Especial, para fins de aquisição de imóvel, no valor de R\$ 500.000,00.

Uma das necessidades e prioridades municipais é a aquisição de terreno para fins de viabilizar futura construção de uma Garagem Municipal para a adequada guarda dos maquinários da Secretária Municipal de Obras.

Todos são sabedores que atualmente o local da garagem municipal é locado, gerando uma despesa mensal aos cofres públicos com o pagamento de aluguel.

Porém, com a aquisição de terreno e futura construção de uma garagem no âmbito municipal fará com que o Município de Centenário, além de economizar valores mensais de locação, possa ter um local mais adequado, com condições mais propicias.

Sendo o que se apresenta para o momento, reafirmo a convicção de que tal proposição seja merecedora de análise e aprovação, **em regime de urgência**, dos nobres Legisladores, manifestando nossos sentimentos de apreço e consideração.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CENTENÁRIO,  
15 DE JULHO DE 2021.

  
GENÓIR MARCOS FLOREK,  
Prefeito Municipal.